



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião Ordinária da 3ª Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada no dia 23 de abril de 2025.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Planejamento e Administração, de forma remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)* sob a Presidência do Conselheiro Volnei Pauletti. Presentes os(as) Conselheiros(as) titulares André Vitor Costa Colares, Barbara Trzaskos, Elisa Strobel do Nascimento, Guaracira Flôres da Silva, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, Maria Cristina Milinsk, Thales Ricardo Cipriani e Valter Antonio Maier. Justificou a ausência a Conselheira Evelyn Miranda dos Santos. Havendo *quórum*, o Presidente deu as boas-vindas a todos e todas e declarou aberta a sessão. Em seguida colocou em discussão e votação a ata da sessão anterior, de 19/03/2025, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente informou sobre o pedido de retirada de pauta do item **03) Contrato entre a UFPR e a FUNPAR com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho 2024/2. Relatora: Evelyn Miranda dos Santos. Processo: 071763/2024-42 Interessadas(os): Paulo Roberto Zétola/ Departamento de Saúde Coletiva/ Setor de Ciências da Saúde**, justificado pela relatora. O pedido foi aprovado, porém verificou-se que era imprescindível tramitar a questão com celeridade, devido aos prazos constantes no processo. Sem informes, passou-se à **Ordem do dia: 01) Apreciação do ad referendum que aprovou o convênio tripartite entre a UFPR, a FUNPAR e a FINEP para execução do Projeto "Acervos Históricos e Culturais 2024."** Relatora: Elisa Strobel do Nascimento Processo: 020237/2025-03. Interessada: Mayara Elita Braz Carneiro (coordenadora)/Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. A relatora fez a leitura de seu parecer favorável ao contrato. Em discussão, o Conselheiro Valter Antonio Maier expôs sua preocupação em relação à coordenação do projeto, mas que foi tranquilizado após conversa com a atual Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Andrea Berriel Mercadante. Foi informado que, devido à correria do projeto, não houve tempo hábil para mudanças na coordenação, mas que assim que o projeto fosse aprovado, ocorreria a troca na coordenação, ficando a professora Andrea Berriel Mercadante responsável, substituindo a professora Mayara Elita Braz Carneiro, que anteriormente ocupava o cargo de Pró-Reitora de Extensão e Cultura. A decisão de manter o nome da professora Andrea foi tomada para evitar prejuízos aos recursos da FINEP. O Conselheiro Valter Antonio Maier também ressaltou a necessidade de ser mais ambicioso em relação aos valores previstos no edital, considerando a posição da UFPR como uma das maiores do Brasil. Ainda, externou dúvidas sobre a execução dos subprogramas do projeto, e lamentou que as interessadas não estivessem presentes para esclarecê-las. Por fim, manifestou sua concordância e interesse na aprovação do projeto. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, restando homologado o *ad referendum*. **02) Contrato entre a UFPR e a FUNPAR com a finalidade de dar apoio ao Projeto "Promoção de ações de extensão para a capacitação e desenvolvimento de soluções de inteligência artificial e análise de dados para o avanço tecnológico da sociedade."** Relator: Marcos Alexandre dos Santos

Ferraz. Processo: 23075.075771/2023-87. Interessadas(os): Denise Fukumi Tsunoda (coordenadora)/ Departamento de Ciência e Gestão da Informação/ Setor de Ciências Sociais Aplicadas. O relator fez a leitura de seu parecer favorável ao contrato. Em discussão, o relator destacou que o limite de captação previsto é de aproximadamente R\$ 600.000,00, fracionado mensalmente conforme a demanda. Observou o percentual elevado de 20% do valor arrecadado, correspondente ao limite de despesas com a FUNPAR, onde normalmente esse limite é de 15%, e explicou que esse percentual foi definido levando em conta o risco de não entrada de recursos. Quanto à natureza do projeto, o relator ressaltou que ele ainda não possui recursos disponíveis, o que é incomum, mas abre possibilidades de captação futura. Também destacou que o projeto promove a extensão, limitado a 12 alunos por turma, o que pode gerar descompasso com a creditação de extensão, mas que isto seria uma discussão para o CEPE. Por fim informou que a captação, feita pela FUNPAR, será mediada por professores e os recursos poderão ser utilizados para manutenção de laboratórios e departamentos e geração de renda. A Conselheira Elisa Strobel do Nascimento manifestou sua concordância com o projeto e o Conselheiro Volnei Pauletti alertou para o cuidado na gestão dos recursos e externou sua preocupação em não sobrecarregar os técnicos-administrativos. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Com a retirada do item **03**, passou-se então ao **04) Doação de equipamentos eletrônicos ao Instituto Nova Ágora de Cidadania (INAC), ofertados ao Programa Computadores para Inclusão do Ministério das Comunicações (MCOM). Relator: André Vitor Costa Colares. Processo: 006870/2025-81. Interessadas: Unidade de Patrimônio/Coordenadoria de Logística/Superintendência de Logística.** O relator fez a leitura de seu parecer favorável. Em discussão, conselheiro Valter Antonio Maier comentou sobre a importância da Universidade elaborar um plano geral para doação de patrimônio, não restrito a itens de informática, apesar de itens de informática já possuírem uma regra específica. Ele expressou preocupação no fato da instituição beneficiada (INAC) ser de São Paulo e sugeriu que a UFPR buscasse priorizar instituições regionais ou estaduais em iniciativas futuras, embora fosse aprovar a proposta em questão. O chefe da Unidade de Patrimônio, Alisson Alexandre Anginski, presente na sessão, esclareceu que os materiais ficam disponíveis para visitas e reaproveitamento interno antes do fechamento do lote para doação ou leilão. Ele confirmou que está sendo elaborada uma minuta para doação de outros bens móveis (não eletrônicos), que passará por uma comissão e visará priorizar instituições locais. No entanto, especificamente para os itens de informática, a Lei nº 14.479 de 2022 e o Ministério das Comunicações determinam quem receberá a doação, não sendo uma escolha da universidade. A conselheira Elisa Strobel do Nascimento levantou a dificuldade de saber quais itens estão disponíveis para reaproveitamento interno sem um catálogo ou lista acessível, apesar de entender as limitações de sobrecarga nos setores. Alisson explicou que é possível filtrar os itens recolhidos por um código SAP no sistema, mas não há informação sobre o estado de conservação, sendo necessária a visita para verificar. Mencionou a possibilidade de, futuramente, divulgar fotos dos itens. O presidente Volnei Pauletti reforçou que, no caso dos equipamentos de informática sob este programa, a universidade obedece à determinação do Ministério sobre o destinatário. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e todas, e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Ana Paula Appio, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por todas e todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA STROBEL DO NASCIMENTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/05/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THALES RICARDO CIPRIANI, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS - BL**, em 21/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS BESPALHOK FILHO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS AGRARIAS - AG**, em 21/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACIRA FLORES DA SILVA, CONSELHEIRO (A)**, em 21/05/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MILINSK, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 21/05/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME BERSANO FILHO, DIRETOR(A) DO CAMPUS PONTAL DO PARANA - CENTRO DE ESTUDOS DO MAR - PP**, em 21/05/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO JOSE CORDEIRO SANTOS, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS DA TERRA - CT**, em 21/05/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **rita de cassia kavulak, CONSELHEIRO (A)**, em 21/05/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO - ED**, em 21/05/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7787679** e o código CRC **9CCB3796**.